

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro - ES.
Em, 01 de agosto de 1983.

Ass. Waldino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal

Lei Nº 0040/83

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiro - ES. aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à compra de 03 (três) buccas, carroças e equipamentos pertinentes, para os serviços de limpeza pública da Cidade e Sedes Distritais.

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas oriundas da abertura do presente crédito, advirão de anulações de dotações orçamentárias do vigente orçamento da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro - ES.
Em, 01 de agosto de 1983.

Ass. João Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal.

Lei Nº 0011/83

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiro - ES, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destina ao custeio de despesas correntes e aquisição de equipamentos e material permanente, para aplicações nos serviços do VIVEIRO DE CAFÉ para produção de mudas a serem distribuídas a agricultores do Município.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados à abertura do Crédito ora aberto, advirão da anulação de dotações orçamentárias do vigente orçamento da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro - ES
Em, 01 de agosto de 1983.

Ass. João Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal.